



***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***  
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**PROJETO DE LEI N.º 029/2022.**

**Dá denominação a logradouro  
constante do Bairro Joaquim  
Gonçalves na sede do Município.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, por seus representantes e pelo Vereador Estudante que este subscreve apresenta o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º-** O logradouro abaixo qualificado, constante do bairro Joaquim Gonçalves, localizado na sede do Município, passará a ter a seguinte nomenclatura:

I – A Rua nove, do Bairro Joaquim Gonçalves, passa a denominar-se Rua Jesus Gomes da Costa (Jesus Siviano).

**Art. 2.º-** O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placa indicativa, bem como comunicar à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e as demais empresas concessionárias e prestadoras de serviços públicos a denominação do logradouro processada por esta Lei.

**Art. 3.º-** Essa lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste,  
Minas Gerais, 06 de dezembro de 2022.

**Aguimar Albino de Castro**  
Vereador

**Saniele Vitória Oliveira da Silva**  
Vereadora Estudante



***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***  
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 06 de dezembro de 2022.

Excelentíssimos Vereadores.

Pela presente, com nossa saudação, vimos apresentar o Projeto de Lei em anexo, que contém dispositivo correlato à denominação de logradouro localizado no Bairro juntando em anexo a Biografia do homenageado.

A homenagem é justa e encontra-se concebida dentro do Projeto Vereador Estudante, sendo objeto de discussão com a comunidade escolar e a Câmara de Vereadores Estudantes no âmbito do projeto em desenvolvimento.

Certos da atenção, contando com a atenção desta honrada Casa Legislativa, apresentamos o presente Projeto de Lei à mais alta deliberação.

Atenciosamente.

**Aguimar Albino de Castro**  
Vereador

**Saniele Vitória Oliveira da Silva**  
Vereadora Estudante